

o Parecer da respectiva Commissão, com
chegando pelo expediente de 5 de Ca
15 de Feb. de 1883. - P. Soares.

mas
Senhores Membros da

Assembleia Legislativa Provincial

A Commissão de Commercios da

Nº 5. Do Sr. Fabricio Marau

Diz John H. Grant, Engenheiro Superintendente da
"The Imperial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway
Company Limited" morador n'esta Capital que, tendo a
Lei Provincial Nº 860 de 27 de Julho de 1882, authorizada o
Presidente da Provincia a contractar com a mesma Companhia,
a construcção de um ramal para a Cidade do Ceará-Mirim,
Atacando na Villa da Macahyba, com as vantagens concedidas
pela Lei Nº 682 de 8 de Agosto de 1873, podendo prolongar
atè a Cidade do Principe, seu antecessor, o Sr. Jason Rigby
em 7 de Outubro do mesmo anno celebrou com o Presidente d'então,
Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barreto o respectivo contracto.
Tendo sido estabelecido nas clausulas 2ª e 4ª d'este contracto, não só
o prazo para principio e conclusão das obras, como tambem a pena
de caducidade do privilegio, caso não se realisasse d'entro de 2 1/2
annos a referida construcção, o Decreto Nº 9270 de 31 de
Maio de 1884 que concedeu garantia de juros de 6 por cento,
ampliou este prazo em sua clausula 5ª. Estabeleceu, por em
clausulas inaceitaveis, de sorte que aquella garantia parecia mais
nominal do que real, ou que involvia algum mysterio, o que era
tanto mais cruel quanto ao mesmo tempo surgia uma proposta

de construcção da estrada directamente da "Corôa" do salgado para o valle do Ceará-Mirim.

Não podendo a Companhia, apesar dos esforços empregados, chegar até a um accordo com o Governo, nem de todo ter um desingano formal, deixou de, na última reunião d'esta Ilustre Corporação, apresentar-se solicitando uma prorogação de prazo do privilegio que, pela citada Lei de 27 de Julho lhe foi concedido para construir o ramal do Ceará-Mirim.

Desde muito a Supp.^o se preparava para apresentar a petição que ora tem a honra de submittes á essa Ilustrada Assemblia; infelizmente porém, por motivos que são conhecidos, só agora poudo esta reunir-se.

O Governo Imperial tendo ultimamente apresentado novas ideas em relação ao alargamento da viação ferrêa, e contemplando entre as construcções necessarias e urgentes a do ramal do Ceará-Mirim, vem a Supp.^o requerer a patriótica Assemblia Provincial do Rio Grande do Norte, a prorogação do prazo de seu privilegio para construir o referido ramal, por mais tres annos, nos termos do contracto de 7 de Outubro celebrado entre o Superintendente da Companhia e a Presidencia da Provincia. Entende a Companhia não occultar á esta Ilustre Assemblia,

que tem agentes seus perante o Governo Imperial, tratando
d'este negocio, e ha as mais bem fundadas esperanças de, em curto
prazo poderem chegar a um accordo que consulte os interesses da
Companhia e os do Estado, e satisfaca os desejos da população
da zona que o ramal tem de percorrer.

A Supp^{ca} espera do patriotismo e rectidão dos Representantes
da Provincia que, será defendido o seu pedido, já pelos antecede-
ntes com que se desempenhou do compromisso da construcção da
Estrada de ferro do Natal, á Nova Cruz, já para evitar
um plano de construcção de estrada directo, que venha demorar
a realisacão da construcção do ramal, que a Provincia instanta-
mente reclama.

Nestes termos,
P. a V. Ex^{cia} deferimento
C. R. M^{ce}

Natal 13 de Novembro de 1887
John H. Morant.

